



ALMT
Assembleia Legislativa

do no D.O.E. ALMT
de 30 / 09 / 19
Assessor
Servidor

Superintendência de Contratos e Convênios

ATO Nº 569/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 050/2019/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto, conforme Memorando nº 1063/2019-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGD 201954459.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
050/2019	Consórcio Integração	31/07/2019 a 31/07/2020	Fiscal: João Paulo de Albuquerque – Matrícula nº 41580 Suplente: Sidnei Lopes da Cunha - Matrícula nº 41649

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de setembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

Dados lançados na
Vida Funcional

Em: 09/10/19

Servidor/matrícula
GEAPE SGP/ALMT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

www.al.mt.gov.br

FaceALMT

(65) 3313-6411